

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
129/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA BA PARTICIPAÇÕES E
EMPREENHIMENTOS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 129/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém/PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **BA PARTICIPAÇÕES E EMPREENHIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ/MF nº 30.553.144/0001-36, com sede à Rua C248, s/n, Qd. 578, Apartamento 2800, Bairro: Nova Suíça, no município de Goiânia/GO, CEP: 74.290-220, neste ato representada pela Sra. **MARIA LÚCIA ARAÚJO**, brasileira, portadora do RG 20666142002-9 SPC/MA, inscrita no CPF/MF sob o nº 088.498.462-15, residente e domiciliada em Parauapebas/PA, E-mail: solange.contabil@yahoo.com.br, Fones: (94) 99204-7875, (94) 3346-0159/210, proprietária do imóvel localizado na Rua Manaus, Qd. 04, Lote 02, Bairro Vale dos Sonhos, no município de Canaã dos Carajás, doravante denominados respectivamente **LOCATÁRIO E LOCADOR**, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do contrato original, que trata da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a locação de imóvel utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Canaã dos Carajás/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 034/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do contrato original por mais **02 (dois) anos**, a contar de **01/10/2021**, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/1993 e também na Lei nº 8.625/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elementos de Despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA

Fica registrada a inclusão do **subitem 11.4.2** na Cláusula Décima Primeira, item 11.4, do contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“11.4 - Poderá ainda haver a rescisão amigável do contrato, nos termos do art. 79, II, da Lei nº 8.666/93.

11.4.2. O contrato será rescindido amigavelmente pelas partes no caso de ocorrer a conclusão da obra da sede própria do Órgão no município antes do final do período de prorrogação do contrato, o que desde já fica aceito pela locadora.”

CLÁUSULA QUINTA

Fica ressalvado o direito ao reajuste, a ser calculado e consignado em futuro aditamento, quando estiver disponível no índice IGP-M, conforme cláusula quinta do contrato, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, referente ao período de outubro/2020 a setembro/2021.

CLÁUSULA SEXTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 03 de setembro de 2021.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário

BA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS
Locadora

Testemunhas:

1)
RG:

2)
RG: